
Relacionamento com Terceiros

**Diretrizes na Prevenção
Contra Crimes Econômicos
e Financeiros**

Fazendo as coisas certas do jeito certo

Formamos parcerias para um mundo melhor! Isso é o DLL.

Há mais de 50 anos que os nossos clientes se beneficiam da experiência do DLL nos setores que atendemos e de nosso compromisso em evoluir com os mesmos em tempos de prosperidade e adversidade.

Na nossa abordagem de parceria, na especialização no setor, na presença global, no vínculo com nossos membros e, nas relações que formamos com terceiros, todos desempenham um papel fundamental na forma como trabalhamos com nossos clientes.

Acreditamos na parceria para desenvolver soluções financeiras inovadoras e sustentáveis que proporcionem um valor significativo para os clientes e sociedade.

Globalmente, o DLL é uma instituição de crédito supervisionada pelo Banco Nacional Holandês e pelo Banco Central Europeu, com filiais e subsidiárias em mais de 30 países. No Brasil, também temos as atividades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil.

Estamos empenhados em proteger a integridade da organização e do sistema financeiro como um todo.

As ações de prevenção contra crimes econômicos e financeiros são reconhecidas medidas fundamentais para a realização deste objetivo.

Este documento apresenta aspectos conceituais e diretrizes que lastreiam o DLL na prevenção à lavagem de dinheiro e à corrupção. Esperamos que nossos parceiros de negócios, prestadores de serviço e terceiros de forma geral, tomem conhecimento deste conteúdo e também assumam o compromisso de agir em conformidade com as definições aqui estabelecidas.

Contamos como o seu apoio e faça parte da cultura DLL!

1. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

O DLL tem como compromisso proteger a integridade organizacional e do sistema financeiro. Faz parte deste empenho dedicar todos os esforços necessários para a prevenção da lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e violações de sanções.

A partir de controles eficazes e proporcionais aos riscos de Lavagem de Dinheiro, Transações Financeiras e Sanções o DLL toma medidas apropriadas para impedir o uso dos produtos e serviços do DLL para fins de Lavagem de Dinheiro (LD) e Financiamento do Terrorismo (FT) e impedir violações dos regulamentos de sanções.

- Lavagem de dinheiro ("LD"): é o processo pelo qual o lucro de um crime é transformado em dinheiro ou outros bens aparentemente legítimos. Os recursos obtidos por crimes como fraude, roubo e tráfico de drogas são transformados para parecer provenientes de fontes legítimas.
- Financiamento ao terrorismo ("FT"): é explicado como o financiamento de atos terroristas, de terroristas e de organizações terroristas. Um ato terrorista destina-se a causar a morte ou lesões corporais graves a um civil, ou a qualquer outra pessoa que não tenha parte ativa nas hostilidades numa situação de conflito armado, quando o objetivo de tal ato, pela sua natureza ou contexto, é intimidar uma população, ou obrigar um governo ou uma organização internacional a fazer ou a abster-se de fazer qualquer ato.
- Sanções: são impostas sanções para restringir as transações/atividades dos países, entidades e/ou indivíduos, a fim de alcançar uma mudança de conduta ou evitar uma conduta indesejável.

Responsabilidades do DLL:

- Promover avaliação sistemática de riscos de integridade envolvendo os relacionamentos com o DLL;
- Promover a devida diligência de clientes, parceiros, fornecedores e terceiros, permitindo a identificação, qualificação e classificação de riscos. Trata-se de um controle essencial na identificação e avaliação dos riscos de LD, FT e sanções;
- Avaliar a relação com pessoas expostas politicamente: o risco de lavagem de dinheiro por meio de corrupção ou outra atividade criminosa quando o cliente ou um beneficiário final detém uma função politicamente proeminente que pode permitir-lhe abusar desta posição para, por exemplo, benefício privado;
- Monitorar continuamente os relacionamentos: todas as partes relacionadas existentes devem ser selecionadas regularmente quando há alterações na relação ou no comportamento transacional, ou da indicação de fatores que requer atenção ou reavaliação do relacionamento. O DLL não tolera o relacionamento com partes que venham a ser classificadas como risco inaceitável;
- Treinar e conscientizar: é um processo contínuo, que é atualizado regularmente para refletir as tendências regulamentares, mudanças nas regras e regulamentos aplicáveis, tendências e desenvolvimentos de LD/FT e sanções, bem como para reforçar as políticas e procedimentos internos.
- Governança de produtos: avaliação do risco associado ao produto ou serviço fornecido pelo DLL ao cliente;
- Manutenção de registros: o DLL registra e documenta suas avaliações de risco de Devida Diligências, bem como quaisquer alterações feitas às avaliações de risco como parte das suas revisões e monitoramento, para garantir que o DLL possa demonstrar às autoridades relevantes que as avaliações de risco e as medidas de gestão de risco associadas são adequadas.

Diretrizes para nossos parceiros de negócios, prestadores de serviço e terceiros:

O que fazer	O que não fazer
<ul style="list-style-type: none">- Observância dos padrões éticos na condução dos negócios, no estabelecimento e na manutenção e de relacionamento com os clientes;- Cumprir os procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo estabelecidos pelo DLL, inclusive na participação de treinamentos e ações de conscientização, quando aplicáveis;- Comunicar o Banco DLL, mediante canais estabelecidos, quaisquer situações suspeitas, inclusive propostas de operações;- Manter sigilo sobre qualquer suspeita e partes envolvidas;- Não informar sobre eventuais suspeitas para as partes envolvidas.	<ul style="list-style-type: none">- Facilitar ou participar de qualquer interação em que não sejam observados os padrões estabelecidos pelo DLL ou que não sejam atendidos os requisitos regulatórios aplicáveis;- Quebrar de sigilo em relação as partes envolvidas em eventual suspeita;- Sinalizar sobre eventual suspeita para as partes envolvidas;- Deixar de comunicar eventual suspeita para o DLL;- Participar de atividades ou negócios em que as contrapartes apresentem suspeita sobre o envolvimento em atividades ilícitas.

2. Prevenção e Combate ao Suborno e Corrupção

A abordagem do DLL é conduzir todos os seus negócios de uma forma honesta e ética, e tem uma abordagem de tolerância zero ao risco de suborno e corrupção. O DLL assume sua responsabilidade de aderir à legislação, regras e orientações relevantes extremamente sérias.

Gerimos os nossos negócios com integridade e esperamos que os parceiros, fornecedores e terceiros trabalhem em conjunto para evitar o envolvimento em suborno ou corrupção. As consequências de não abordar as práticas de anti-suborno e corrupção podem ser substanciais e são capazes de expor o DLL a riscos legais, (multas regulatórias), gerar danos à reputação e causar impactos operacionais.

Corrupção caracteriza-se por abuso do poder confiado para ganho privado e vem em múltiplas formas, podendo ser grandiosa, mesquinha, comercial e política. O suborno é uma forma de corrupção e é definido como a oferta de presentes a outro indivíduo, a fim de tentar influenciar suas opiniões ou comportamento. Tais ações podem manifestar-se sob a forma de (aparência de) Conflitos de Interesses, oferta de presentes ou promessas de pagamentos de propina (corrupção ativa), oferecendo ou doando um suborno ou também ocorrendo diretamente ou indiretamente (através de terceiros). Pode assumir diferentes formas que variam em gravidade; desde um uso limitado de influência ao suborno institucionalizado. Pode estar relacionada com ganhos financeiros, mas também com vantagens não financeiras (por exemplo, favor pessoal ou assistência em termos de ações ilegais).

Diretrizes para nossos parceiros de negócios, prestadores de serviço e terceiros:

O que fazer	O que não fazer
<ul style="list-style-type: none">– Ser guiado pelos valores de honestidade e integridade, assim como abertura, transparência e bom senso;– Cumprir todas as leis de combate ao suborno e à corrupção aplicáveis, estas diretrizes, o Código de Conduta e materiais relacionados;– Manter medidas para prevenir e detectar suborno e corrupção;– Estar alerta para casos de conduta corrupta e comunicar suspeitas de violação intencional ou real.	<ul style="list-style-type: none">– Se envolver em práticas comerciais corruptas ou desonestas;– Solicitar, oferecer ou aceitar subornos, benefícios, incentivos, presentes ou hospitalidade, se isso puder prejudicar o julgamento objetivo, influenciar indevidamente uma decisão ou criar um senso de obrigação;– Utilizar direta ou indiretamente propriedade do DLL para qualquer propósito ilegal, antiético ou impróprio;– Autorizar, fazer, pedir qualquer suborno ou benefício impróprio para obter, reter ou melhorar o negócio ou uma vantagem comercial;– Fazer pagamentos de propina;– Permitir a qualquer pessoa oferecer ou pagar subornos ou fazer pagamentos de propina em nome do DLL;– Solicitar, oferecer ou aceitar um presente (ou algo de valor) para ou de um Funcionário Público (ou seu representante ou membro da família) a fim de induzi-lo ou recompensá-lo por agir de forma imprópria no curso de suas responsabilidades públicas;– Fazer qualquer contribuição política em nome do DLL em dinheiro ou em espécie, em qualquer parte do mundo.

O DLL não possui apetite ao risco em relação ao suborno e corrupção, pois constitui um sério risco para a integridade do grupo e sua reputação. A mesma tolerância zero ao risco é aplicável à má conduta relacionada com a Corrupção.

Os programas de treinamento e conscientização do DLL formam uma parte essencial do fornecimento de orientação sobre (incluindo, mas não se limitando a) como reconhecer riscos relacionados a suborno e corrupção e que ação tomar.